

Aviso de chamamento público para seleção de candidatos para o Projeto de Arranjos Produtivos do DF.

O Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES torna público o aviso de chamamento para a contratação temporária, de caráter imediato, em conformidade com o Termo de Fomento nº 17/2021 assinado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econônico do DF e o IBRES, dos profissionais abaixo relacionados.

PROFISSIONAL COM DOUTORADO OU DOUTORANDO COM FORMAÇÃO EM ZOOTECNIA, EXPERIÊNCIA DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (PD)

PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE PESQUISA PARA REALIZAR COLETA DE DADOS NO DF.

Os interessados deverão enviar Curriculum em formato PDF com foto para o e-email trabalheconosco@ibres.org.br

Eugenio Cesar Nogueira - Presidente



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos qualificada como organização de sociedade civil de interesse público - OSCIP, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado "Economias transformadoras: Arranjos produtivos do Distrito Federal".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Edital visa selecionar profissionais com doutorado ou doutorando com formação em Ciências Agrárias em execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:
- **1.1.1** Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da resolução o disposto na Lei nº 11.273/2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e o disposto no Decreto nº 9.283/2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- **1.1.2** A comprovação da vinculação formal deverá ser feita até em 45 dias após a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 1.2. O PROJETO tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas do Distrito Federal de modo a desenvolver a construção de metodologia, elaborar identificação e fazer o mapeamento dos arranjos locais produtivos da agricultura, com a geração de resultados concretos que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Instituição vinculada.
- **1.3.** O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação", de acordo com o valor constante no Item 4.1 deste Edital.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

2.1. Bolsa de Pesquisa para Consultores para o APL Agricultura- nível Pesquisa, profissionais com doutorado ou doutorando com formação em Ciências Agrárias e experiência em execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) (02 vagas)

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- **3.1.** Bolsa de Pesquisa, terá duração de 12 (doze) meses acontar de Janeiro/2022 a Dezembro/2022.
- **3.2.** Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- **4.1.** Para desenvolver as atividades do PROJETO, o pesquisador selecionado receberá uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
- **4.2.** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancáriade titularidade do Pesquisador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo bolsista:

- **5.1.1.** O bolsista a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:
 - **5.1.1.1.** Coordenar pesquisas, planejamento execução do projeto, gestão do cronograma de pesquisa da equipe de gestão;
 - **5.1.1.2.** Conduzir pesquisas e disponibilizar as tarefas de pesquisa.
 - **5.1.1.3.** Desenvolver pesquisas in loco nas propriedades para compor o catalogo do projeto de mapeamento dos arranjos locais produtivos.
 - 5.1.1.4. Identificar e propor melhorias sociais,



organizacionais no âmbito social;

5.1.1.5. Elaborar relatórios de pesquisa com os resultados das pesquisas realizadas;

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1.** As inscrições serão admitidas via internet, com o envio de currículo ao endereço eletrônico: trabalheconosco@ibres.org.br ou pessoalmente na sede do Instituto Ibres em Taguatinga no endereço: QNC 11 Lote 1, Taguatinga Norte, Brasília DF, 70297-400.
- **6.2.** O candidatodeverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2**, mediante a apresentação dos documentos solicitados;
- **6.3.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

7. DA SELEÇÃO:

- **7.1.** O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas por meio da **ETAPA 1** Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **ETAPA 2** Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **ETAPA 3** Entrevista Individual.
- **7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- **7.3.** A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- **7.4.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- **7.5.** Serão aprovados para a **ETAPA 03** Entrevista Individual os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- **7.6.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da entrevista.
- 7.7. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem



decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 02 e 03**.

7.8. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- **8.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
 - **8.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
 - **8.1.2.** Possuir vinculo ativo com Instituição de Ensino ou Pesquisa, possuir doutorado ou seja doutorando com formação em Ciencias Agrárias experiência de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D).
 - **8.1.3.** Disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, e que não prejudique suas atividades na instituição de origem, conforme modelo anexo III.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** O resultado final será divulgado no site do IBRES, no endereço: https://ibres.org.br/
- **9.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente apartir da obtenção da nota final da seleção.
- **9.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
 - **9.3.1-** Maior tempo de experiência
 - **9.3.2** Major idade.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.3 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 10.4 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 10.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o



resultado final da seleção.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IBRES.

.

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II - Formulário de Dados.

ANEXO III – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

Brasília, 31 de dezembro de 2021.

Comissão de Seleção IBRES

ANEXO I

	Relação de Documentos –								
	Bolsista								
01	Formulário de Admissão – Anexo II								
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação								
	(CNH)								
03	Cópia do CPF.								
04	Currículo Lattes								
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.								
	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária).								
06	Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os								
	dados da conta corrente.								
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.								



ANEXO II

				FORM	ULÁ	RIO DE ADMI	SSÃ	O					
				D	ADO	OS PESSOAIS	3						
NOME:					DATA DE NASCIMENTO:								
RG:	ORGÃO EMISSOR:						U	F	DATA DE EMISSÃO:				
NACIONALIDADE:									SE	XO:			
E-MAIL:						CPF					•		
TÍTULO DE ELEITOR:						DATA DE EMISSÃO:							
ZONA ELE	EITOR	AL:				SESSÃO EL	SSÃO ELEIT.						
PIS/PASEP/NIT						DATA DO CA							
CTPS :			SÉRIE:			DATA DE EMISSÃO:						UF:	
GRAU DE				•		ESTADO		,					
INSTRUÇÃO:						CIVIL:							
É PCD? Se sim, qual a													
deficiênci	a?												
					EN	NDEREÇO:				,			
LOGADOURO:										NÚI :	MEF	RO	
COMPLEMENTO:													
CIDADE:								BAIRRO :					
CEP:													
PAÍS:								STAD					
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:						DD) ELULAR:							
TIPO DE CONTA						•		BANC					



BANCÁRIA:					0:					
N° DO BANCO:	DO BANCO:		CONT		Nº D	A				
			A:		AGE	NCIA:				
Doto /	, ,			-						
Data <u>/</u>	_''					Data/_				
-			<u> </u>	-						
Responsáve	el pelos	dados		Fundação	de Empr	eendimento	os Científicos e			
Tecnológico	os									



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,				_(nom	ie do candida	ato),
inscrito(a) sob	o CPF	nº		,	portador(a)	da
Carteira de Idei	ntidade nº	, órgão	emissor:		_,	em
cumprimento ao	Edital de Bo	olsista, DEC	LARO que	possu	ıo disponibilio	lade
de, no mínimo,	15 horas se	manais par	a dedicação	o ao p	orojeto, confo	rme
Edital.						
		de		de	2022	
Assinatura:						
CPF:						